

QUESTÕES E DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CITOTECNOLOGIA NO BRASIL

Leandro Medrado¹

Simone Maia Evaristo²

Renato Matos Lopes³

RESUMO: O citotécnico é fundamental para as políticas de controle de câncer e vem sendo alvo de diversas ações governamentais. O objetivo deste estudo é apresentar reflexões que auxiliem na compreensão sobre a natureza das atividades desse grupo, apontando questões relevantes para a sua formação. Para tal, apresentamos um histórico de como tem caminhado a Educação Profissional deste técnico no Brasil, e indicamos a necessidade de avaliar os impactos das ações governamentais sobre estes trabalhadores, principalmente no que tange às determinações do PROFAPS; sua responsabilização na emissão dos laudos técnicos; as confusões geradas pelas diversas terminologias aplicadas a esta área; a carga de trabalho excessiva e sua relação com laudos errados, e a necessidade de recertificação dos profissionais.

Palavras-chave: educação profissionalizante; citopatologia; técnicas citológicas.

ISSUES AND CHALLENGES FOR CYTOTECHNOLOGY PROFESSIONAL EDUCATION IN BRASIL

ABSTRAC: The cytotechnician is important for cancer control policies, and has been the target of several governmental actions. The objective of this study is to present reflections that help in understanding the nature of the activities of this group, pointing out issues relevant to their formation. In order to do so, we present a brief history of how the professional education of this technician has been in Brazil, and we indicate the need to evaluate the impacts of governmental actions on these workers, especially with regard to PROFAPS determinations; their responsibility in issuing technical reports; the confusions generated by the various terminologies applied to this area; the excessive workload and its relation with wrong reports, and the need for recertification of professionals.

Keywords: professional education; cytopathology; cytological techniques.

¹ Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.
E-mail: leandro.medrado@fiocruz.br

² Seção Integrada de Tecnologia em Citopatologia, Divisão de Patologia, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: sevaristo@inca.gov.br

³ Laboratório de Comunicação Celular, Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: renatoml@fiocruz.br

INTRODUÇÃO

Trabalhador técnico de fundamental importância para as políticas de controle do câncer, principalmente do colo do útero, os citotécnicos têm sido alvo de algumas ações governamentais no sentido de ampliar a oferta destes serviços técnicos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Interesses corporativistas têm aproximado do campo de trabalho e de educação profissional em Citotecnologia, diversas categorias profissionais de nível superior, como os médicos, os farmacêuticos e os biomédicos, por exemplo, que buscam atuar no papel de responsáveis técnicos por esta atividade profissional, e pelo domínio deste mercado crescente de serviços. A grande incidência de câncer de colo de útero no Brasil, com estimativa de 16.370 novos casos por ano para o biênio 2018-2019 (INCA, 2017) trabalho técnico, cada vez mais, reflita uma promissora fatia do mercado privado de oferta de serviços de saúde, o que justifica este crescente interesse das categorias de nível superior sobre o trabalho destes citotécnicos.

Os citotécnicos, apesar de serem profissionais de nível médio, desempenham uma atividade bastante peculiar e distinta dos outros trabalhadores técnicos da saúde no Brasil. Eles são os únicos profissionais técnicos que além de preparar os materiais para a análise microscópica, realizam também o escrutínio das lâminas, produzindo um laudo técnico que orientará o responsável técnico na determinação do diagnóstico. Acontece também que, muitas das vezes, este laudo técnico constituirá o próprio diagnóstico, uma vez que não há uma revisão total dos casos pelos responsáveis técnicos, e a triagem inicialmente feita pelos citotécnicos passa a constituir o marco principal para o encaminhamento do paciente.

De acordo com o Manual de Gestão da Qualidade em Laboratórios de Citopatologia (INCA, 2016) o método mais eficaz de se controlar a qualidade das leituras citológicas é realizando uma revisão rápida em 100% dos laudos negativos. Contudo, a maioria dos laboratórios ainda utiliza como parâmetro a revisão de 10% das leituras citológicas, e isso quando essa revisão é feita de fato, o que não ocorre em muitos laboratórios, conforme observado em relatos sobre a rotina de trabalho dos citotécnicos, realizados durante conversas com profissionais de todo o país. Tomando como base a revisão de 10%, que ainda é uma metodologia amplamente utilizada no

Brasil, apenas as amostras duvidosas ou com alteração perceptível são encaminhadas ao responsável técnico para revisão, além de uma amostragem aleatória de 10 % das negativas, como medida de controle de qualidade do trabalho técnico. Isso faz com que apenas de 10 a 30% dos exames que passam pelo citotécnico sejam revistos pelo responsável técnico, sendo liberados por volta de 70% dos exames com base no laudo técnico emitido pelo citotécnico (TEIXEIRA et al., 2012).

Ainda que seu trabalho seja tão especializado, seu processo de formação profissional tem sido historicamente realizado em serviço, sem o devido cuidado com a qualidade do profissional que é formado, o que gera grande risco de exames falso-negativos para os usuários do sistema de saúde, seja ele de caráter público ou privado (MEDRADO e SOUZA, 2013).

A carência de uma discussão crítica sobre o trabalho destes profissionais e seu valor real para os serviços de saúde, tem como consequência, dentre outros aspectos, uma indefinição quanto à nomenclatura mais adequada para estes técnicos. Conhecidos comumente como citotécnicos, são também chamados de técnicos em citologia, citotecnologistas e técnicos em citopatologia, nomenclatura esta que foi escolhida pelo Ministério da Educação para denominar genericamente este grupo de trabalhadores técnicos da saúde no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2016). A indefinição em discussões básicas, como esta da adequada nomenclatura destes profissionais, tem impedido a constituição de uma identidade profissional que os fortaleça como Grupo, e tem gerado grandes impasses nos momentos decisivos referentes à educação profissional. Como exemplo, podemos citar a construção de diretrizes nacionais para a educação profissional em citopatologia, dentro do âmbito do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), que já repercutem nos processos de contratação de trabalhadores para esta área, e ainda repercutirá intensamente nos processos de busca por uma regulamentação profissional em Citotecnologia.

A escassez de registros sobre os processos de educação profissional em citotecnologia no Brasil cria uma lacuna significativa para a compreensão dos processos de constituição histórica deste grupo profissional, e dificulta a obtenção de referências para se repensar e ressignificar a educação profissional nesta área, frente às mudanças nos processos de trabalho em saúde, decorrentes dos enormes avanços técnicos e

científicos que impactaram e impactam tanto os procedimentos técnicos quanto a aparelhagem empregada na realização destes. Por isso, buscamos construir, com este trabalho, um breve histórico da educação profissional em citotecnologia, apontando algumas questões que surgem com as iniciativas políticas recentes voltadas para estes trabalhadores, de forma a subsidiar a construção de um pensamento crítico sobre a educação profissional e o trabalho dos citotécnicos no Brasil.

A metodologia empregada para a realização deste trabalho foi qualitativa com caráter descritivo, utilizando como instrumentos a revisão de literatura narrativa e a análise documental que implicou em coletar, sistematizar e analisar documentos de referência para a compreensão das variações históricas apresentadas pelos campos de trabalho e educação profissional em citotecnologia no Brasil. De forma geral, utilizamos fontes primárias de sítios governamentais oficiais, e consultamos também os bancos de dados eletrônicos Biblioteca Virtual em Saúde (BIREME - LILACS), PUBMED e MEDLINE, utilizando os descritores “citotécnico” e “citotecnologia” e suas variações em inglês. Dada a escassez de registros históricos sobre este grupo profissional, não impusemos critérios temporais de inclusão ou exclusão das referências encontradas, restringindo apenas os critérios de inclusão a fontes que abordassem o trabalho técnico relacionando também elementos da educação profissional e do campo do trabalho destes citotécnicos.

A CITOTECNOLOGIA NO BRASIL

O câncer de colo de útero é o segundo tipo de câncer mais incidente entre as mulheres em todo o mundo, e vitima cerca de 275 mil mulheres por ano. Sabe-se, contudo, que é possível reduzir significativamente a ocorrência de novos casos, desde que se tratem adequadamente as lesões precursoras da doença (TEIXEIRA et al., 2012).

Com a compreensão do problema representado pelo câncer de colo uterino para a saúde pública no Brasil, começaram a ser elaboradas estratégias no intuito de tentar promover campanhas em grande escala para a sua prevenção. Para este processo de construção, tomou-se como base a experiência de outros países, principalmente dos Estados Unidos da América, que iniciou a implementação de programas de rastreamento do câncer de colo de útero ainda na década de 50, e reduziu o número de mortes pelo câncer uterino, em uma década, quase à metade (HAKAMAL et al., 1985). Com o

aumento da busca por profissionais capacitados para possibilitar a aplicação destas estratégias, ficou clara a necessidade de se investir numa formação técnica especializada, atendendo à grande demanda que o exame citológico em massa iria exigir tanto nas etapas de preparação técnica das amostras, como no escrutínio citopatológico. Surgem então o citopatologista (especialista médico que geralmente é o responsável técnico pelos diagnósticos citopatológicos) e o citotecnologista (nomenclatura inicialmente relacionada ao técnico que realiza o preparo e escrutínio inicial das lâminas) (PAZ e BARCELLOS, 1974).

No Brasil até 1968, ainda eram poucas as iniciativas voltadas para o rastreamento do câncer de colo de útero na população, e raras pessoas exerciam a função de citotecnologistas. Estas, em geral, se iniciavam no manuseio do microscópio e no estudo da morfologia celular sem qualquer preparo teórico prévio; eram pessoas oriundas de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia onde geralmente exerciam funções burocráticas ou em técnicas histológicas, e que se arrojavam ao citoescrutínio por meio de formação em serviço.

Na época a utilização da Citopatologia era restrita a algumas especialidades médicas (ginecologia, obstetrícia e endocrinologia), sendo os exames realizados em número reduzido e limitados aos consultórios dessas especialidades. Porém, a expansão da utilização da citologia esfoliativa no rastreamento do câncer de colo de útero seguindo as técnicas e princípios estabelecidos por Papanicolaou, apenas reforçou a necessidade de formar novos citotecnologistas, para que pudessem apoiar os profissionais médicos nas rotinas de rastreamento.

O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CITOTECNOLOGIA NO BRASIL

A morte da sogra do Presidente Juscelino Kubitschek, “Dona Luizinha Negrão”, em decorrência de um câncer uterino, foi um importante estímulo ao fortalecimento e expansão dos programas de rastreamento do câncer de colo de útero no país. Sua morte também favoreceu o surgimento, em 1968, do Centro de Pesquisa Luiza Gomes de Lemos (nomeado em sua homenagem), no Instituto Nacional de Ginecologia Preventiva e Reprodução Humana da Fundação das Pioneiras Sociais. Seu primeiro diretor foi o médico Arthur Fernandes Campos da Paz, que também foi o médico responsável pelo

tratamento da sogra do Presidente (TEIXEIRA et al., 2012). Este Centro se dedicava ao atendimento e pesquisas do câncer feminino da mama e do aparelho genital, iniciando a formação de citotecnologistas e de citopatologistas, através de cursos regulares, com programação de aulas teóricas e práticas, criando a primeira escola do gênero na América Latina, a Escola de Citopatologia. A Escola, em 1973, foi considerada pela Divisão Nacional do Câncer do Brasil, como a escola padrão de ensino na área.

A Escola de Citopatologia desenvolveu um trabalho ininterrupto de treze anos na capacitação de citotecnologistas, formando cerca de 250 profissionais, em cursos regulares com dois anos de duração e em regime de horário integral, com 2.400 horas, tendo alunos provenientes de vários estados brasileiros e também de outros países (Chile, Bolívia, Paraguai, Argentina, Colômbia, Portugal e Suécia). O principal objetivo da Escola de Citopatologia das Pioneiras Sociais, como foi conhecida, era a formação de recursos humanos de apoio na área da prevenção do câncer ginecológico sendo estruturada para fornecer o aprendizado para iniciantes na área ou oferecer treinamento especializado no assunto, com a promoção de cursos de aperfeiçoamento em citologia para médicos, cursos de pós-graduação Lato sensu em Citopatologia e estágios de aperfeiçoamento em patologia ginecológica (BARCELLOS, 1989).

Seguindo o exemplo das Pioneiras Sociais, outros cursos surgiram na década de 70. Em 1972, a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, atual Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), ofereceu um curso de Citotecnologia com a duração de um ano, coordenado pelo Dr. Grimaldo Carvalho.

Em 1973, o Instituto Brasileiro de Pesquisas em Oncologia e Obstetrícia (IBEPOG) que mais tarde passou a ser chamado de Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC), foi a primeira escola de formação de citotécnicos do estado de São Paulo, e também a primeira deste Estado que foi reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). O médico Sampaio Góes foi o idealizador deste curso, e recrutava principalmente portadores de deficiências físicas para participarem de seu curso, com o intuito de promover sua inserção no mercado de trabalho. Este curso do IBEPOG seguiu os moldes das Pioneiras Sociais, com uma duração de dois anos em tempo integral, sendo o primeiro ano dedicado à Citopatologia da Cérvix Uterina e o

segundo ano funcionando como uma especialização na Citopatologia Não Ginecológica (pulmão, efusões, mama, etc.) (CAPUCCI e GONÇALES, 2003).

Ainda na década de 70 surgiram novas iniciativas de cursos formadores de citotécnicos: no Instituto Nacional de Câncer (INCA) do estado do Rio de Janeiro; no Centro de Treinamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM) da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco; no Instituto de Câncer de Londrina, na Faculdade de Medicina da Universidade Católica de Porto Alegre; e nas Secretarias de Saúde dos Estados da Bahia, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Em 1976 foram realizados estudos e auditorias nos cursos de citotecnologia existentes, por iniciativa da Divisão Nacional do Câncer (DNC), e constataram-se deficiências e falta de uniformização nos programas dos cursos, uma grande variação na carga horária destes cursos (entre 1.200 e 3.000 horas), uma questionável qualidade da docência, exercida em tempo parcial e sem controle ou avaliação adequada; sendo o treinamento destes citotécnicos construído e executado sem qualquer análise das demandas formativas ou da realidade do trabalho no Brasil (BRASIL, 1989).

Com o estabelecimento do Programa Nacional de Controle de Câncer, a DNC constituiu, em 1977, um Grupo de Trabalho em Citotecnia com a incumbência de caracterizar o técnico em citologia (citotécnico) e o auxiliar técnico, formular uma proposta curricular, criar a habilitação específica, definir a qualificação necessária para o trabalho, e definir as atribuições e as limitações desse profissional. Entretanto, os currículos desenvolvidos nesse período foram aplicados, de 1977 a 1989, sem a devida aprovação pelos órgãos do sistema educacional.

Apesar dos sucessivos êxitos na área, em 1983 a Escola de Citopatologia das Pioneiras Sociais deixou de funcionar, juntamente com vários outros cursos que estavam em andamento pelo Brasil.

No período de 1984 a 1988 realizou-se uma avaliação da rede laboratorial das Secretarias Estaduais de Saúde e constatou-se grande deficiência na qualificação dos recursos humanos em nível de 2º grau (atual ensino médio), buscando-se então uma nova proposta curricular para a formação dos técnicos em saúde, incluindo o citotécnico.

Através de um Acordo Interministerial entre MEC/MS/MPAS/MCT/OPAS, para regulamentar e legitimar a categoria profissional dos Técnicos em Citologia, um Grupo

de Trabalho foi formado para elaborar uma proposta de habilitação para esta área, o que possibilitou a criação, pelo Conselho Federal de Educação, de uma habilitação profissional de Técnico em Citologia, com a aprovação em 14 de abril de 1989, na forma do Parecer 353/89, editado pelo Ministério da Educação e Cultura. Nesse Parecer o currículo profissional mínimo estabelecido para a formação profissional dos citotécnicos tem uma carga horária total de 1.590 horas, e abrange anatomia, histologia, fisiologia e patologia geral, organização e métodos, citopatologia, saúde pública, ética profissional e estágio supervisionado (BRASIL, 1989).

Na década de 90, no setor saúde, com a implantação do Sistema Único de Saúde brasileiro, que constitui um projeto social único que propõe ações de promoção, prevenção e assistência à saúde dos brasileiros (Leis nº 8080/90 e nº 8142/90), o Instituto Nacional de Câncer (INCA) assume a liderança no controle do câncer no país. Esta foi uma época marcada pela normatização das ações de prevenção e controle, inclusive nos exames de citologia. Passam a fazer parte então do seu quadro algumas instituições federais, entre as quais a Seção Integrada de Tecnologia em Citopatologia – SITEC/RJ (na época PITEC/RJ), com um programa voltado para o exame colpocitológico de mulheres e para a formação de citotécnicos, que ocorre até hoje, por meios de cursos regulares, com um ano de duração, em regime integral e ininterrupto, com aulas teóricas e práticas, tendo uma carga horária total de 1920 horas em sua versão mais recente (ZARDO, 2003).

A partir do início da década de 90, outras modalidades de curso surgiram para tentar cobrir a demanda ainda existente de profissionais citotécnicos adequadamente qualificados, como o 1º Curso de Citoescrutineo Cérvico-Vaginal, realizado nos anos 1997 e 1998 pela Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná (FEMPAR) com uma carga horária de 1.500 horas, para dar suporte ao lançamento do programa de prevenção do câncer ginecológico no estado, e o Curso de Extensão em Citotecnologia realizado no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), pela Universidade Estadual de Campinas, com duração de sete meses e um total de 1.160 horas.

No Brasil, atualmente estão surgindo novas escolas que se dedicam à formação profissional de técnicos em citopatologia (de acordo com a nomenclatura estabelecida pelo Catálogo Nacional de Cursos do MEC (BRASIL, 2016), principalmente a partir do

lançamento das diretrizes curriculares para a educação profissional em citopatologia, realizado em 2012 como parte do PROFAPS.

O Brasil vivenciou um incremento nas políticas de educação profissional em saúde, dentro do escopo das ações do Programa Mais Saúde do Governo Lula, sob a alcunha de ampliar a oferta de cursos de formação profissional básica e especializada, para que se imponha maior qualidade ao trabalho e segurança aos usuários do sistema de saúde, bem como resgatar a dignidade dos trabalhadores em saúde. Nesse contexto, surge o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), buscando capacitar técnicos em áreas consideradas estratégicas para a saúde, buscando ampliar a formação profissional para a garantia da qualidade do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações de ensino se dão através das Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (ETSUS) que cumprem papel fundamental na educação profissional, pois se responsabilizam, em grande parte, pelas formações, aperfeiçoamentos, atualizações ou qualificações profissionais necessárias ao SUS.

Em 2010 a formação profissional do técnico em citologia se tornou uma das áreas prioritárias para o PROFAPS, e se iniciou uma sequência de reuniões, seminários e oficinas de trabalho organizadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

Nas reuniões, seminários e oficinas de trabalho foi realizada uma análise pormenorizada do processo de trabalho em citopatologia, contando com a participação de diversos interlocutores, como citotécnicos convidados de todo o Brasil, que apresentaram suas realidades regionais; as ETSUS; representantes de outras instituições formadoras; diferentes representações dos trabalhadores da Saúde, como a Associação Nacional de Citotecnologia (ANACITO), por exemplo; Sociedades Científicas e gestores estaduais e federais. Estas representações elaboraram e validaram, conjuntamente, o Mapa de Competências Profissionais do Técnico em Citologia e os Marcos de Orientações Curriculares para Curso Técnico em Citologia necessários à ordenação da formação em todo o território nacional.

Este material produzido nas oficinas foi levado à consulta pública e depois disso retornou para validação, consolidando um processo de construção realmente democrático. Entretanto, quando foi apresentado posteriormente, numa versão prévia do que seria publicado, este documento trazia mudanças importantes: Além da retirada de

aspectos importantes estabelecidos nas oficinas, havia sido acrescentado ao mapa de competências do citotécnico uma nova seção, que apresentava as etapas da histotecnologia tradicional como sendo agora atribuições do citotécnico.

Inicialmente, como já apontamos anteriormente, para que fosse possível alcançar um nível de análise e percepção mais profundas sobre o trabalho em citotecnologia, foi preciso um intenso trabalho de desconstrução do processo de trabalho e das questões desta área. Em nenhum momento se teve em mente o trabalho em histotecnologia, que guarda suas especificidades e tem matizes muito distintas do processo de trabalho dos citotécnicos.

Este documento do PROFAPS reflete de forma profunda e grave sobre o trabalho e a educação profissional em citopatologia e em histologia, cristalizando problemas historicamente constituídos nestas áreas, e institucionalizando o reducionismo dos seus escopos de atuação técnica.

Temos em vista que o principal sentido que deveria revestir este tipo de proposta seria de fortalecer a educação profissional, apostando na capacidade dos técnicos de se apropriar das discussões técnico-científicas e sócio-políticas referentes ao seu cotidiano, e através dessa apropriação promover a melhoria dos serviços prestados à população. Não concordamos, portanto que a simplificação e a fusão de áreas de distintas práticas profissionais, e que têm um grande potencial tecnológico ainda não perscrutado no Brasil, seja uma solução para as problemáticas na área da prestação de serviços em Anatomia Patológica.

Pode parecer promover um aumento no volume de técnicos, num primeiro momento, mas aprofunda problemas intrínsecos destes serviços, como a incapacidade histórica de promover melhorias e inclusão de novas tecnologias, e dificulta enormemente a retomada das discussões, posteriormente, no sentido de ampliar a formação destes trabalhadores. Além disso, institui indiretamente o fim da educação profissional em histotecnologia no nível técnico, trazendo esta prática (de forma reduzida) para o interior da educação profissional em citopatologia.

Quando se pensa na educação profissional apenas do citotécnico, já vislumbramos a necessidade de uma grande carga horária voltada para o escrutínio de lâminas, incluindo aí grande carga prática nas aulas, e também uma grande carga de estágio curricular associado. Com a inserção da histologia, seriam demandadas outras tantas

horas de aulas práticas, e também outra carga horária voltada para o estágio curricular nesta área, o que dificultará a realização do curso em tempo exequível, sem que se perca profundidade na abordagem dos fundamentos técnicos, ou que se reduzam as cargas práticas, comprometendo o resultado final do processo educativo.

Esta proposta refletirá continuamente nas definições do Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) (BRASIL, 2002), e na realização de concursos públicos, afetando a oferta de vagas nestas áreas. Além disso, deverá que ser alterada a redação do Catálogo Nacional de Cursos do MEC (BRASIL, 2016) no que diz respeito à educação profissional de técnicos em citopatologia para que esta possa ser adequada à nova realidade, e continuaremos distanciados das novas tecnologias que são inseridas mundialmente nos processos de trabalho de ambas as áreas. Isto tudo representa, ainda, um gigantesco entrave ao processo de regulamentação profissional, e um desafiador campo de batalha para as instituições de representação destes profissionais técnicos.

Em 2010, buscando construir uma proposta alternativa às orientações do PROFAPS, o INCA estabeleceu um convênio com a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio⁴ (EPSJV), para iniciar a reestruturação do curso de Citologia, então de qualificação, oferecido pelo SITEC. O curso foi revisto e rediscutido. As disciplinas técnicas foram fortalecidas e a elas foram acrescentadas outras disciplinas que ampliavam o escopo formativo destes técnicos, permitindo-lhes ter uma percepção mais ampla de seu papel enquanto trabalhadores da saúde e do SUS, mais especificamente, e o resultado desta proposta curricular alternativa à indicada pelo PROFAPS foi publicada pelo INCA (2015). Este curso de qualificação passou a ser um curso de formação técnica de nível médio com certificação reconhecida pelo MEC, na modalidade subsequente, e teve sua primeira turma formada em 2012.

Iniciativas posteriores como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado em 2011 pela lei nº 12.513/11 (BRASIL, 2011), e o MedioTec, com cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio, criado pelo Ministério da Educação no âmbito do PRONATEC, têm a finalidade de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica a nível

⁴ Localizada à Av. Brasil - 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-360 - Tel.: (21) 3865.9797.

nacional, e acabam por reproduzir em larga escala este modelo curricular equivocado, produzido pelo PROFAPS, além de acentuar questões intrínsecas ao ensino Médio, por seu alinhamento a políticas educacionais que ainda são motivos de muitas críticas, como o Novo Ensino Médio (BRASIL, 2017).

OS DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O TRABALHO EM CITOTECNOLOGIA

Os citotécnicos constituem um grupo expressivo e indispensável da força de trabalho nos programas nacionais de combate ao câncer principalmente no que tange a atenção básica da saúde, contudo ainda existem diversas questões acerca do trabalho deste grupo, como sua responsabilização na elaboração do laudo técnico, bem como a sua relação com os demais profissionais que atuam como responsáveis técnicos nos laboratórios de citopatologia. Além disso, a utilização de diversas nomenclaturas para se referir ao mesmo técnico, ou a técnicos similares, causa confusão sobre a que profissional se refere de fato. Um exemplo claro deste problema diz respeito aos termos citotecnologistas e citotécnicos. Inicialmente, no Brasil, os profissionais formados para fornecer apoio ao citoescrutínio eram chamados de citotecnologistas. Contudo, com a evolução histórica da profissão, do mercado de trabalho e do avanço das formações de nível tecnológico no Brasil, passou a se gerar uma confusão nesta terminologia. A profissão do citotecnologista até hoje é uma especialidade pouco conhecida e não regulamentada no país, o que aumenta o problema de precarização do trabalho desses profissionais.

O citotécnico se relaciona com outras categorias profissionais de nível superior, que atuam como responsáveis técnicos pelo diagnóstico citopatológico, e embora muitas vezes esse diagnóstico seja determinado pelo laudo técnico emitido pelo citotécnico, não existe na determinação diagnóstica nenhum registro sequer do nome do citotécnico que realizou o citoescrutínio.

Essa questão do nome do citotécnico estar presente quando ele entrega um laudo técnico tem desdobramentos profundos para a realidade dos serviços prestados em citopatologia. Vale registrar que o que apontamos aqui, não é uma equivalência entre o laudo técnico e o diagnóstico citopatológico, mas a necessidade de se responsabilizar de forma mais direta o citotécnico pelos resultados que ele produz. Se o citotécnico analisa

de forma irresponsável as amostras que recebe e libera laudos falso-negativos que não são revistos pelo responsável técnico, o único profissional que poderá ser punido é o responsável técnico, ficando o citotécnico displicente fora de qualquer questão. Isso permite também que os citotécnicos cumpram várias jornadas diárias de trabalho, inclusive em suas casas, realizando a leitura de uma quantidade muito grande de lâminas, o que compromete sua acuidade visual e pode ocasionar um grande número de laudos técnicos equivocados.

Contudo, buscando uma maior autonomia e a possibilidade de ser mais responsáveis pelos laudos técnicos que produzem, muitos destes profissionais buscaram cursos de nível superior. Tendo em vista essa discussão, algumas instituições de ensino já realizaram cursos de técnicos de nível superior, os tecnólogos, e formaram profissionais que intitularam citotecnologistas, resgatando o nome que esses profissionais receberam originalmente, mas agora lhes conferindo um status de profissionais de nível superior. Um exemplo é o Instituto Politécnico Universitário da Universidade Estácio de Sá que, em 2005 iniciou o curso de Tecnólogo em Citologia – Citotecnólogo, de duração de dois anos e meio com uma carga horária mínima de 2.840 horas. Esse curso se encerrou em 2008 tendo formado apenas duas turmas.

Esta questão referente à real necessidade, ou não, dos citotécnicos serem profissionais de nível superior, ou da sua responsabilização pela elaboração do laudo técnico, ou pela definição de nomenclatura profissional, ainda são elementos muito controversos e nossa intenção aqui é apenas indicar a existência de mais estes fatores no debate da educação profissional em citotecnologia, e mostrar a necessidade de se estudar de forma muito mais profunda e criteriosa as questões referentes a este grupo profissional.

Outra questão importantíssima e que ressaltamos aqui apenas para demonstrar a necessidade de se aprofundarem estudos posteriores sobre este profissional, é a necessidade de recertificação da grande quantidade de profissionais que já estão inseridos nos serviços de anatomia patológica, e que atuam há anos como citotécnicos, mas que não passaram por nenhum processo de educação profissional formal. Com a premência de haver uma ampliação da oferta de cursos em citopatologia em todo o Brasil, a fim de subsidiar a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS), e a partir de iniciativas como o PROFAPS e das novas exigências estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Qualidade em Citopatologia, deve ser lembrado este grande contingente de citotécnicos formados em serviço e buscar mecanismos de atualização e validação dos seus conhecimentos, permitindo que estes passem a ser devidamente reconhecidos como profissionais habilitados perante seus pares e à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao buscarmos remontar o percurso histórico da educação profissional em citotecnologia, conseguimos perceber que esta área do trabalho técnico em saúde surgiu de uma demanda significativa e bastante específica, e que seguiu o caminho inverso da grande maioria das profissões técnicas da saúde. Enquanto as profissões técnicas em saúde no Brasil tenham comumente um início atribuído à formação em serviço, para buscarem-se, então, medidas de consolidação das propostas de educação profissional, processo que geralmente se estende por décadas, a educação profissional em citotecnologia foi instituída a partir de um programa de formação exemplar, que rapidamente foi reconhecido como referência importante, e foi sendo diluído ao longo dos anos e das diferentes medidas políticas que reestruturaram e enfraqueceram a educação e o trabalho técnico, de modo geral, no Brasil.

Fica clara a necessidade de se compreender profunda e especificamente o processo de trabalho dos citotécnicos e o importante reflexo disto para as proposições referentes à educação profissional em citotecnologia. Um exemplo claro e atual disto é a proposta de diretrizes curriculares feitas pelo PROFAPS, que inseriu de forma preocupante atividades características do trabalho técnico em histologia, dentro do escopo de atividades específicas dos citotécnicos. Nesse sentido, é essencial que seja superada esta proposta do PROFAPS, que descaracteriza tanto o profissional citotécnico quanto o histotécnico, para que se possa investir, de fato, no desenvolvimento técnico-científico destas áreas, que possuem atuações muito distintas, mas que compartilham um grande potencial para se configurarem enquanto áreas de trabalho complexo, mas que permanecem aprisionadas no âmbito do trabalho simples por medidas como esta, que reduzem o trabalho dos técnicos em saúde apenas às suas atribuições mais básicas.

A diversidade de desafios apresentados anteriormente para a compreensão da educação profissional e do trabalho em citotecnologia pode demonstrar a complexidade das relações em torno deste grupo profissional, e o amplo potencial de pesquisas que este representa para o campo da educação profissional em saúde. Elementos como a adequada nomenclatura do profissional e de seu campo de atuação técnica; a sua responsabilização frente à confecção do laudo técnico; a recertificação dos trabalhadores que não possuem educação profissional formal; e a sua relação de hierarquia profissional com as profissões de nível superior que disputam a responsabilidade técnica dos serviços de citopatologia, devem ser cuidadosamente estudados e trazidos à discussão com os profissionais técnicos que vivenciam cotidianamente estas questões, a fim de que se esclareçam adequadamente e possam ser elementos que permitam uma melhoria efetiva nas resoluções referentes aos citotécnicos.

É importante, ainda, continuar aprofundando os estudos sobre este grupo profissional, sem perder a noção da totalidade e amplitude dos elementos e processos que interferem e se relacionam na qualificação destes profissionais, e também realizar uma avaliação dos currículos que estão sendo aplicados atualmente, no espectro de escolas que se voltaram à formação destes profissionais citotécnicos, para que se possa refletir sobre seu real impacto na ampliação qualitativa e quantitativa da oferta de serviços em citopatologia no país.

REFERÊNCIAS

BARCELLOS, J. M. A periodicidade do exame de Papanicolaou, a faixa etária a ser priorizada e a citopatologia e a citotecnologia. **Revista Brasileira de Cancerologia**, v. 35, n.1/2, 1989.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.**

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras

providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm> . Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.**

Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm> . Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura, Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 353 de 1989.** Criação das habilitações profissionais de Técnico em Registros de Saúde, Técnico em Equipamentos Médico-Hospitalares e Técnico em Citologia. Conselho Federal de Educação. Brasília, DF: MEC, 1989. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cd004283.pdf>> . Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.189, de 18 de dezembro de 2009.** Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2009. Seção I, p. 59. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3189_18_12_2009.html>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Técnico em citopatologia: diretrizes e orientações para a formação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico_citopatologia_diretrizes_orientacoes.pdf>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.** 3 Ed. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=774_51-cnct-3a-edicao-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192> Acesso: 16 de abril de 2018. Acesso em: 16 de abril de 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002.** Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/legislacao.jsf>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

CAPUCCI, F.; GONÇALES, T. **Filosofia Sampaio Góes: IBCC 35 anos.** São Paulo: Activa Comunicação, 2003.

GIRARDI, S. N. **A regulação dos recursos humanos em saúde e a reforma do setor Saúde em países da América Latina.** S.l.: s.n., 1999. Disponível em: <<http://epsm.nescon.medicina.ufmg.br/epsm/Publicacoes/A%20regula%C3%A7%C3%A3o%20dos%20RHS%20e%20as%20reformas%20do%20setor%20sa%C3%BAde%20em%20pa%C3%ADses%20da%20Am%C3%A9rica%20Latina.pdf>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

HAKAMAL M. et al. **Evaluation of screening programmes for gynaecological cancer.** Br. J. Cancer, n.52, p.669-673, 1985. Apud TEIXEIRA, L. A.; PORTO, M. A. T.; SOUZA, L. P. A. A Expansão do Rastreamento do Câncer do Colo do Útero e a Formação de Citotécnicos no Brasil. *PHYSIS – Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 713 – 731, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v22n2/17.pdf>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia.** Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/bvscontrolecancer/publicacoes/Plano_curso_educ%C3%A7%C3%A3o_%20profissional_tecnica_nivel_medio_formacao_citopatologia.pdf>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **Estimativa 2018: Incidência de Câncer no Brasil.** Rio de Janeiro: INCA, 2017. Disponível em: <<http://www.inca.gov.br/estimativa/2018/estimativa-2018.pdf>>. Acesso em: 18 de abril de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **Manual de Gestão da Qualidade para Laboratório de Citopatologia.** Coordenação-Geral de Prevenção e Vigilância, Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_completo_manual_citopatologia.pdf>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

LAGO, T. G. **Políticas nacionais de rastreamento do câncer de colo uterino: análise do período 1998-2002.** Campinas: Nepo/Unicamp 2006. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/279837/1/Lago_TaniaDiGiacomodo_D.pdf>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

MEDRADO, L.; SOUZA, D. S. O Processo de Constituição Histórica e Social dos Técnicos em Histologia e seus Reflexos na Qualificação destes Trabalhadores. In ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO. **Trabalhadores Técnicos em Saúde: aspectos da qualificação profissional no SUS.** Rio de Janeiro: EPSJV, 2013.

PAZ, A. C. et al. **Formação de Citotecnologistas – Programa e Metodologia de Ensino.** Rio de Janeiro: mimeo, s.d.

PAZ, A. C.; BARCELLOS, J. M. **Concursos de Especialização em Citopatologia**. Escola de Citopatologia, Centro de Pesquisas Luiza Gomes de Lemos Fundação Pioneiras Sociais. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Impressora Brasileira Ltda, 1974.

TEIXEIRA, L. A.; PORTO, M. A. T.; SOUZA, L. P. A. A Expansão do Rastreamento do Câncer do Colo do Útero e a Formação de Citotécnicos no Brasil. **PHYSIS – Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 713 – 731, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v22n2/17.pdf>> . Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. Instituto Politécnico Universitário. **Curso de nível superior Tecnólogo em Citologia – Citotecnólogo**. Disponível em: <<http://portal.estacio.br/>> . Acesso em: 20 de dezembro de 2007.

ZARDO, L. et al, A História da Patologia no INCA. **Revista Brasileira de Cancerologia**, 2003, v. 49, n. 1, p. 59-61. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/rbc/n_49/v01/pdf/historia.pdf> . Acesso em: 18 de fevereiro de 2019.